



Processo Legislativo

| | |
|--|------------------|
| Processo | Data/Hora |
| 2026-128 | 08/04/2026 10:06 |
| Unidade | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| Solicitante | |
| ROZELI FERREIRA FONSECA | |
| Tipo | |
| Processo Legislativo | |
| Assunto | |
| PL - CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT | |
| Descrição | |
| Abertura de Crédito por superávit | |



Verificação da disponibilidade financeira por Recurso/Destinação até 2025/12

| Recurso/Destinação | Empenhos a Pagar Processados | | Empenhos a Pagar Não Processados | | Depósitos | Disponibilidade Financeira | | |
|--|------------------------------|-----------------|----------------------------------|-----------------|-------------|----------------------------|-------------|-------------------|
| | Exercício Anteriores | Exercício Atual | Exercício Anteriores | Exercício Atual | | Saldo Financeiro | Realizável | Disponível |
| 1759 - Recursos Vinculados a Fundos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 422.037,61 | 0,00 | 422.037,61 |
| 0000370 - 1370-FMDI - Fundo Municipal do Idoso | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 422.037,61 | 0,00 | 422.037,61 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 422.037,61 | 0,00 | 422.037,61 |

RODRIGO GOMES MASSULO
PREFEITO MUNICIPAL
024.827.570-45

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário(a) Municipal das Finanças
701.313.410-49

SIMONE PONTES
Contadora CRC-RS 71.715
547.637.200-82



Verificação da disponibilidade financeira por Recurso/Destinação até 2025/12

| Recurso/Destinação | Empenhos a Pagar Processados | | Empenhos a Pagar Não Processados | | Depósitos | Disponibilidade Financeira | | |
|--|------------------------------|-----------------|----------------------------------|-----------------|-------------|----------------------------|-------------|------------------|
| | Exercício Anteriores | Exercício Atual | Exercício Anteriores | Exercício Atual | | Saldo Financeiro | Realizável | Disponível |
| 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.845,69 | 0,00 | 21.845,69 |
| 0000367 - 1367-Ações Estratégicas do PETI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.845,69 | 0,00 | 21.845,69 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.845,69 | 0,00 | 21.845,69 |

RODRIGO GOMES MASSULO
PREFEITO MUNICIPAL
024.827.570-45

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário(a) Municipal das Finanças
701.313.410-49

SIMONE PONTES
Contadora CRC-RS 71.715
547.637.200-82



Verificação da disponibilidade financeira por Recurso/Destinação até 2025/12

| Recurso/Destinação | Empenhos a Pagar Processados | | Empenhos a Pagar Não Processados | | Depósitos | Disponibilidade Financeira | | |
|---|------------------------------|-----------------|----------------------------------|-----------------|-------------|----------------------------|-------------|------------------|
| | Exercício Anteriores | Exercício Atual | Exercício Anteriores | Exercício Atual | | Saldo Financeiro | Realizável | Disponível |
| 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 78.295,04 | 0,00 | 78.295,04 |
| 0000000 - Livre | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 78.295,04 | 0,00 | 78.295,04 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 78.295,04 | 0,00 | 78.295,04 |

RODRIGO GOMES MASSULO
PREFEITO MUNICIPAL
024.827.570-45

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário(a) Municipal das Finanças
701.313.410-49

SIMONE PONTES
Contadora CRC-RS 71.715
547.637.200-82



Processo Legislativo 2026-128

As aberturas de créditos dos recursos vinculados a Assistência Social, inclusos neste Processo, já foram aprovados pelo CMAS, juntamente com a Reprogramação, porém por erro de digitação ficaram excluídos do processo encaminhado anteriormente.

Documento assinado eletronicamente por **ROZELI FERREIRA FONSECA**, em 08/04/2026 às 11:56:13.



Mem. n.º 198/2026 – SMTDS

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2026.

De: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

Assunto: Abertura de crédito Especial por Superavit.

Solicitamos abertura de crédito Especial por Superavit, no valor total de **R\$ 505.082,09** nas seguintes funções programáticas:

| | |
|------------|--|
| ORGÃO | 04 – Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social |
| UNIDADE | 04 – Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social |
| FUNÇÃO | 08 – Assistência Social |
| SUBFUNÇÃO | 241 – Assistência ao Idoso |
| PROGRAMA | 0004 – Vivência Protegida |
| TIPO | () PROJETO OU (x) ATIVIDADE |
| AÇÃO | 2031 – Manutenção do Fundo e do Conselho Municipal do Idoso |
| RECURSO | 2759 – Recursos Vinculados a Fundos |
| DESTINAÇÃO | 0000370 – FMDI - Fundo Municipal do Idoso |
| DESPESA | 33.50.43 - Subvenções Sociais |
| VALOR | R\$ 200.000,00 |
| DESPESA | 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |
| VALOR | R\$ 222.000,00 |

Devido ao Superávit do Recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos, destinação: 0000370 – FMDI - Fundo Municipal do Idoso, conforme relatório anexo.

| | |
|-----------|--|
| ORGÃO | 04 – Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social |
| UNIDADE | 01 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social |
| FUNÇÃO | 08 – Assistência Social |
| SUBFUNÇÃO | 244 – Assistência Comunitária |
| PROGRAMA | 0002 – Gestão do Poder Executivo |
| TIPO | () PROJETO OU (x) ATIVIDADE |



| | |
|------------|---|
| AÇÃO | 2030 – Manutenção do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social |
| RECURSO | 2660 – Transferência de Recursos do FNAS |
| DESTINAÇÃO | 0000367 – Ações Estratégicas do PETI |
| DESPESA | 33.90.30 - Material de Consumo |
| VALOR | R\$ 5.000,00 |
| DESPESA | 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |
| VALOR | R\$ 16.845,69 |

Devido ao Superávit do Recurso 1660 – Transferência de Recursos do FNAS, destinação: 0000367 – Ações Estratégicas do PETI, conforme relatório anexo.

| | |
|------------|--|
| ORGÃO | 04 – Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social |
| UNIDADE | 01 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social |
| FUNÇÃO | 08 – Assistência Social |
| SUBFUNÇÃO | 245 – Serviços Socioassistenciais |
| PROGRAMA | 0005 – Território de Convivência |
| TIPO | () PROJETO OU (x) ATIVIDADE |
| AÇÃO | 2043 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos |
| RECURSO | 2669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social |
| DESTINAÇÃO | 0000000 - Livre |
| DESPESA | 33.90.30 - Material de Consumo |
| VALOR | R\$ 40.000,00 |
| DESPESA | 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente |
| VALOR | R\$ 21.236,40 |

Devido ao Superávit do Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social, destinação: 0000000 – Livre, conforme relatório anexo.

Atenciosamente,



Rozeli Ferreira Fonseca,
Responsável pelo Orçamento da SMTDS.

Cinara da Silva Santos,
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento
Social.

Documento assinado eletronicamente por **CINARA DA SILVA SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL** em 08/04/2026 às 15:58:00.

Documento assinado eletronicamente por **ROZELI FERREIRA FONSECA**, em 08/04/2026 às 15:00:35.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FYBF.NIFF.6ZTB.HMKJ



Of. Mens. nº 115/26-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de abril de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 505.119,70** para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, devido a superávits de recursos no exercício anterior, conforme Mem. nº 198/2026-SMTDS, Processo Eletrônico 2026-128.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 09/04/2026 8:50:33

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 9HCU.CBLI.CHDQ.UPH0



PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 505.119,70, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

04-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0004-Vivência Protegida

2031- Manutenção do Fundo e do Conselho Municipal do Idoso

3.3.50- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS – R\$ 200.000,00

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 222.037,61

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002-Gestão do Poder Executivo

2030- Manutenção do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 21.845,69

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

245-SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

0005-Território de Convivência

2043- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 40.000,00



4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 21.236,40

TOTAL – R\$ 505.119,70

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2759- Recursos Vinculados a Fundos - 0000370 - 1370-FMDI - Fundo Municipal do Idoso, no valor de R\$ 422.037,61.

2660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0000367 - 1367-Ações Estratégicas do PETI, no valor de R\$ 21.845,69.

2669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - FNAS - 0000000 - Livre, no valor de R\$ 61.236,40.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 09/04/2026 8:50:14

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela MYYV.OL5S.8GOD.ROKC



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 128/2026, foi registrado através do n.º 147/2026, sob o n.º de Protocolo n.º 1135/2026, em 09 de abril de 2026, às 10h52.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de abril de 2026.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela MJ2J.PWQL.DU47.7VQM



Of. n.º 559/2026

Santo Antônio da Patrulha, 13 de abril de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal,

Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei .**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 147/2026**, que " Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 505.119,70 - SMTDS. ", o qual foi apreciado durante a 11ª Reunião Ordinária, realizada na data de 13 de abril, junto à Sessão Legislativa de 2026 por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto Muniz,

Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TPRW.CLEK.PD1M.K9K5

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ**, em 14/04/2026 às 08:21:54.



DECRETO Nº 105, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 505.119,70, na forma da Lei n.º 10.990/2026, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

04-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0004-Vivência Protegida

2031- Manutenção do Fundo e do Conselho Municipal do Idoso

3.3.50.43-SUBVENCOES SOCIAIS, rec. 2759, dest. 0000370 – R\$ 200.000,00

3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2759, dest. 0000370 – R\$ 222.037,61

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002-Gestão do Poder Executivo

2030- Manutenção do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2660, dest. 0000367 – R\$ 5.000,00

3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2660, dest. 0000367 – R\$ 16.845,69

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL



245-SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

0005-Território de Convivência

2043- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2669, dest. 00000000 – R\$ 40.000,00

4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2669, dest. 00000000 – R\$ 21.236,40

TOTAL – R\$ 505.119,70

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2759- Recursos Vinculados a Fundos - 0000370 - 1370-FMDI - Fundo Municipal do Idoso, no valor de R\$ 422.037,61.

2660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0000367 - 1367-Ações Estratégicas do PETI, no valor de R\$ 21.845,69.

2669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - FNAS - 00000000 - Livre, no valor de R\$ 61.236,40.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 14/04/2026 16:31:26

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 14/04/2026 16:44:31

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela AMN6.COM8.GLCU.9L9R



LEI N° 10.990, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 505.119,70, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

04-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0004-Vivência Protegida

2031- Manutenção do Fundo e do Conselho Municipal do Idoso

3.3.50- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS – R\$ 200.000,00

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 222.037,61

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002-Gestão do Poder Executivo

2030- Manutenção do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 21.845,69

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

245-SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

0005-Território de Convivência

2043- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 40.000,00



4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 21.236,40

TOTAL – R\$ 505.119,70

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2759- Recursos Vinculados a Fundos - 0000370 - 1370-FMDI - Fundo Municipal do Idoso, no valor de R\$ 422.037,61.

2660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0000367 - 1367-Ações Estratégicas do PETI, no valor de R\$ 21.845,69.

2669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - FNAS - 0000000 - Livre, no valor de R\$ 61.236,40.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 14/04/2026 16:30:15

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 14/04/2026 16:44:13

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela HYAR.EXXO.K6OO.X6NN

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 105, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 505.119,70, na forma da Lei n.º 10.990/2026, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

04-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0004-Vivência Protegida

2031- Manutenção do Fundo e do Conselho Municipal do Idoso

3.3.50.43-SUBVENCOES SOCIAIS, rec. 2759, dest. 0000370 – R\$ 200.000,00

3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2759, dest. 0000370 – R\$ 222.037,61

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002-Gestão do Poder Executivo

2030- Manutenção do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2660, dest. 0000367 – R\$ 5.000,00

3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2660, dest. 0000367 – R\$ 16.845,69

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

245-SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

0005-Território de Convivência

2043- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2669, dest. 0000000 – R\$ 40.000,00

4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2669, dest. 0000000 – R\$ 21.236,40

TOTAL – R\$ 505.119,70

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2759- Recursos Vinculados a Fundos - 0000370 - 1370-FMDI - Fundo Municipal do Idoso, no valor de R\$ 422.037,61.
2660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0000367 - 1367-Ações Estratégicas do PETI, no valor de R\$ 21.845,69.
2669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - FNAS - 0000000 - Livre, no valor de R\$ 61.236,40.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:9ADC1A89

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 15/04/2026. Edição 4309
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.990, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 505.119,70, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
04-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0004-Vivência Protegida
2031- Manutenção do Fundo e do Conselho Municipal do Idoso
3.3.50- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS – R\$ 200.000,00
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 222.037,61
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2030- Manutenção do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 21.845,69
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
245-SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
0005-Território de Convivência
2043- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 40.000,00
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 21.236,40
TOTAL – R\$ 505.119,70

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2759- Recursos Vinculados a Fundos - 0000370 - 1370-FMDI - Fundo Municipal do Idoso, no valor de R\$ 422.037,61.
2660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0000367 - 1367-Ações Estratégicas do PETI, no valor de R\$ 21.845,69.
2669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - FNAS - 0000000 - Livre, no valor de R\$ 61.236,40.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 14 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 15/04/2026. Edição 4309
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>